



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 076/2012

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS I, II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2003, PLANO DIRETOR, QUANTO A DESCRIÇÃO DA ÁREA DO PERÍMETRO URBANO, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA E ÁREA DO PERÍMETRO RURAL DE APIACÁS-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 003/2003, Plano Diretor, quanto a descrição da área do perímetro urbano, área de expansão urbana e perímetro rural de Apiacás-MT, conforme anexos inclusos, parte integrante da presente lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.

09 de Novembro de 2.012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

Área: 2.177,25 Hectares 21.772.500,00 m²

Perímetro: 18.841,98 metros

Inicia-se no marco denominado M-01, referenciado no sistema de coordenadas Planas, Datum SIRGAS 2000 UTM Zone 21S: UTM 21L – E= **454.339,19** e N= **8.945.908,61**, seguindo azimuth de 79°03'12" e distância de 5.102,21 metros, confrontando com Área de Expansão urbana até o marco **M-02 (E= 459.348,57 e N= 8.946.877,50)**; seguindo azimuth de 169°20'54" e distância de 501,08 metros, confrontando com a Vicinal Leste até o marco M-03 (E=459.441,19 e N=8.946.385,06); seguindo azimuth de 189°18'21" e distância de 4.789,26 metros, confrontando com a Vicinal Leste até o marco **M-04 (E= 458.666,74 e N= 8.941.658,84)**; seguindo azimuth de 258°55'44" e distância de 3.447,72 metros, confrontando com a Vicinal Sul até o marco **M-05 (E= 455.283,18 e N= 8.940.996,79)**; seguindo azimuth de 349°07'16" e distância de 5.001,71 metros, confrontando com a Vicinal Oeste até o marco M-01 inicio da descrição, formando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 2.177,25 hectares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

Área: 1.656,25 Hectares 16.562.500,00 m²

Perímetro: 16.933,53 metros

Inicia-se no marco denominado M-01, referenciado no sistema de coordenadas Planas, Datum SIRGAS 2000 UTM Zone 21S: UTM 21L – E= 453.728,83 e N= 8.949.025,65, seguindo azimuth de 79°57'47" e distância de 1.496,70 metros, confrontando com a Estrada Vicinal N-1 até o marco M-02 (E= 455.202,62 e N= 8.949.286,50); segue confrontando com a Estrada Vicinal N-1 com as seguintes azimuths e distâncias: azimuth de 104°36'16" e distância de 147,22 metros até o marco M-03 (E= 455.345,08 e N= 8.949.249,38); azimuth de 79°40'01" e distância de 1.269,65 metros até o marco M-04 (E= 456.594,15 e N= 8.949.477,12); azimuth de 53°20'15" e distância de 166,34 metros até o marco M-05 (E= 456.727,58 e N= 8.949.576,44); azimuth de 79°36'37" e distância de 2.411,93 metros até o marco M-06 (E= 459.099,96 e N= 8.950.011,41); seguindo azimuth de 169°10'09" e distância de 889,48 metros, confrontando com a Vicinal Leste até o marco M-07 (E= 459.267,10 e N= 8.949.137,77); segue confrontando com a Vicinal Leste com os seguintes azimuths e distâncias: azimuth de 181°58'09" e distância de 1.547,18 metros até o marco M-08 (E= 459.213,94 e N= 8.947.591,51); azimuth de 169°19'20" e distância de 726,59 até o marco M-09 (E= 459.348,57 e N= 8.946.877,50); seguindo azimuth de 259°03'12" e distância de 5.102,21 metros, confrontando com o Perímetro Urbano até o marco M-10 (E= 454.339,19 e N= 8.945.908,61); seguindo azimuth de 348°55'15" e distância de 3.176,23 metros, confrontando com a Vicinal Oeste até o marco M-01 inicio da descrição, formando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 1.656,25 hectares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DESCRIÇÃO DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

Área: 2.032.586,90 Hectares – 20.325,869 km²

Perímetro: 941.376,72 metros

Inicia-se no marco denominado MP1, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, Daum SIRGAS 2000 UTM Zone 21S, base cartográfica IBGE resolução R.PR-5/02, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: (E= 493.284,00m e N= 8.984,242,00M), marco este localizado na jusante do Rio Apiacás com o Rio Teles Pires ou São Manuel; daí segue confrontando pela margem esquerda do Rio Telles Pires com vários azimutes e distancias até sua jusante no rio Juruena com MP2 (E= 374.749,00m e N= 9.187.613,00m). Daí segue pela margem direita do Rio Juruena, sentido Sul, com vários azimutes e distâncias até o Rio São João da Barra no MP3 (E= 329.456,00m e N= 9.011.360,00m), sendo limite natural entre esses dois marcos a margem direita do Rio Juruena. Daí segue pela margem direita do Rio São João da Barra até a Jusante do Rio Tarumã com vários azimutes e distâncias até o MP4 (E= 397.156,00m e N= 8.953,382,00m). Daí segue pela margem esquerda do Rio Tarumã até sua nascente no MP5 (E= 431.873,00m e N= 8.924.411,00m). Daí segue com azimute de 135°20'00" e distância de 9.100,00 até a nascente do Igarapé do Bruno II até a jusante do Igarapé Gavião no M-07 (E= 462.929,00m e N= 8.929.530,00m). Daí segue pela margem direita do Igarapé Gavião até a jusante do Igarapé Veneno, com vários azimutes e distâncias até o M-09, daí segue com várias distâncias e rumos pela margem esquerda do Igarapé Verde M-10 até o Igarapé Ingarana M-11 daí segue por vários rumos e distâncias até o Rio Apiacás M-12, do MP1 marco inicial do presente caminhamto segue pela margem esquerda do Rio Apiacás, confrontando ao lado direito do referido Rio com o Município de Paranaíta, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, executando a Área do Perímetro Urbano contendo 2.177,25 hectares descrita no Anexo I conforme memorial descritivo e executando também a Área de Expansão Urbana contendo 1.656,25 hectares descrita no Anexo II, totalizando a Área Rural com a superficial de 2.032.586,90 hectares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO